ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.931, de 11 de abril de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 3.265,40 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)para aquisição de diversos materiais de consumo para as escolas municipais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 3.265,40 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para a aquisição de diversos materiais de consumo, na seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12.361.0082.2091 – Convênio FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
3.3.9.0 30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.265,40

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o repasse através do FNDE – PDDE – para aquisição de materiais de consumo, para as escolas municipais:
Esc. Munic. Educação Especial Renascer.....R$ 579,80
Esc. Munic. Ens. Fundamental Cel. Paulino Teixeira....R$ 360,00
Esc. Munic. Ens. Fundamental Augusta de Vargas.....R$ 775,20
Esc. Munic. Ens. Fundamental Olavo Bilac.....R$ 768,90
Esc. Munic. Ens. Fundamental Santo Inácio....R$ 781,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de abril de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal